



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2024

Ementa: Altera redação do §3º do artigo 1º da Lei Municipal 3.442/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a redação do §3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.442/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º O Título Honorífico ‘Medalha Orgulho Belo-Jardinense Sebastião Lopes da Silva’, será concedido àqueles nascidos no município belojardinense e àqueles que já tenham sido agraciados pelo Títulos de Cidadão belojardinense, residentes ou não, que se notabilizarem em níveis local, regional, nacional ou mundial, por ações trabalhos e talentos reconhecidos”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 20 de maio de 2024.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:154197
03491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:1541970349
1

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/23000020

Número / Ano	000020/2024
Data / Horário	23/05/2024 - 12:44:57
Ementa	Altera redação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 3.442/2022, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	candida